



ATA DA CENTÉSIMA TERCEIRA REUNIÃO DO COMITÊ NACIONAL PARA OS REFUGIADOS – CONARE

Aos dezessete dias do mês de julho do ano de dois mil e quinze, às 10h30, na sala 304 do Edifício Sede deste Ministério da Justiça, foi realizada a 103ª Reunião Ordinária do CONARE, sob a condução do Presidente do CONARE, Senhor Beto Vasconcelos. Foi registrada a presença da Coordenadora-Geral do CONARE - Senhora Cláudia Anjos; do Diretor do Departamento de Estrangeiros (DEEST) – Senhor João Guilherme Granja; do Diretor-Adjunto do Departamento de Estrangeiros (DEEST) – Senhor Paulo Guerra; do representante do Ministério das Relações Exteriores (MRE) – Senhor Eduardo Freitas de Oliveira; de representantes do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) – Senhor Paulo Sérgio de Almeida e Luiz Alberto Matos dos Santos; do representante do Ministério da Saúde (MS) - Senhor Marcos Quito; da representante do Ministério da Educação (MEC) - Senhora Maria Auriana Diniz; do representante do Departamento de Polícia Federal (DPF) – Senhor Flávio Henrique Diniz Oliveira; dos representantes da Sociedade Civil – Senhor Cândido Feliciano da Ponte Neto e Padre Marcelo Álvares Monge; da Diretora do Instituto Migrações e Direitos Humanos (IMDH) – Ir. Rosita Milesi; de representantes do Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR) - Senhores Andrés Ramirez e Gabriel Godoy; do representante da Defensoria Pública da União (DPU) – Senhor Adriano Cristian.

Verificada a existência de quorum, nos termos do Art. 6º do Regimento Interno do CONARE, o **Presidente** deu início aos trabalhos.

Primeiramente, o **Presidente** apresentou iniciativas de fortalecimento do sistema nacional de refúgio, em especial do CONARE (apresentação em anexo): 1) Apresentação do Diretor Adjunto do Departamento de Estrangeiros – DEEST/MJ; 2) Apresentação da Coordenadora-Geral do CONARE; 3) Apresentação da equipe do CONARE, dos 10 consultores contratados pelo ACNUR e a consultora da Iniciativa QAI (*Quality Assurance Initiative*) que integrarão a equipe do CONARE juntamente com os servidores da INFRAERO a serem selecionados; 4) Informação do chamamento de voluntários para a área de pesquisa e intérpretes; 5) Apresentação do “Wikirefúgio” 6) Apresentação do SISCONARE; 7) Apresentação da proposta de Portal Fórum de Diálogos; 8) Implantação de videoconferência para entrevista de elegibilidade.

O representante do **Ministério das Relações Exteriores** agradeceu ao trabalho do ex-Coordenador Geral do CONARE e aproveitou a oportunidade para saudar os esforços pela implementação de novas medidas expostas pelo Presidente, tendo em vista o desafio referente ao aumento da demanda. Sugeriu a pertinência de o Comitê repensar o método de funcionamento do Grupo de Estudos Prévios – GEP, devido ao crescente número de casos, suas especificidades e o tempo demandado para cada discussão.

O representante da **Cáritas Arquidiocesana do Rio de Janeiro** elogiou a nova etapa, enfatizando a utilização de maior tecnologia e métodos de fortalecimento do instituto do refúgio. Informou sua preocupação quanto à resolução do passivo, para que assim trabalhe nas novas solicitações de refúgio. Alegou que quanto mais rápida for a resposta, maior a segurança para o refugiado e.



respectivamente, para o Governo brasileiro. Seguiu informando sobre a importância na integração local dos refugiados, sendo o Brasil uma referência em boas práticas nessa temática.

O representante do **Ministério do Trabalho e Emprego** agradeceu ao ex-Coordenador Geral do CONARE e elogiou a iniciativa de implantar o sistema intitulado SISCONARE, colocando à disposição o sistema MigrantesWeb para ser estudado como experiência e boa prática. Mencionou o acordo do MTE com o Observatório Internacional das Migrações, vislumbrando possibilidades de produção técnica e acadêmica no tema do refúgio, em colaboração com o CONARE. Manifestou, ainda, suas boas vindas à nova Coordenadora Geral do CONARE.

A representante do **Ministério da Educação** registrou seus agradecimentos ao ex-Coordenador Geral do CONARE e sua satisfação com a apresentação do reforço de recursos humanos do CONARE. Informou que o MEC agradece a importância dada às pesquisas e aos trabalhos acadêmicos no novo plano de trabalho do Comitê. Ofereceu-se para viabilizar o acesso às dissertações e teses sobre a temática que se encontram nas bases do MEC. Por fim, colocou o MEC à disposição para a implementação dos projetos apresentados pelo Presidente.

O representante do **Ministério da Saúde** transmitiu seu agradecimento ao ex-Coordenador Geral do CONARE e deu as boas vindas à nova Coordenadora-Geral, desejando-lhe êxito nos trabalhos. Demonstrou a satisfação com o fortalecimento do Comitê e as medidas destinadas a esta finalidade. Expressou a especial atenção dedicada pelo MS à pauta dos refugiados e colocou-se à disposição para apoiar nas iniciativas conjuntas.

O **Presidente** informou a respeito da construção do Plano Nacional para os Refugiados e das ações por parte do Estado, ONGs e ACNUR para concretizar o Plano, uma vez sistematizado. Solicitou a cada representante que auxiliasse na identificação de ações e avanços possíveis na área do refúgio e, posteriormente, participassem de reunião de trabalho sobre o assunto.

A representante do **IMDH** relatou a satisfação com os progressos e a solidez dos trabalhos recentes do CONARE. Acrescentou ressaltando a importância da atuação tripartite no sistema de refúgio do Brasil que é conhecida e admirada mundialmente. Enfatizou a importância da solução do passivo.

O representante da **Cáritas Arquidiocesana de São Paulo** agradeceu, em nome da Sociedade Civil, o trabalho realizado pelo ex-Coordenador Geral e aproveitou para dar as boas vindas à nova Coordenadora Geral do CONARE.

O representante da **Defensoria Pública da União** saudou os participantes da reunião e, a respeito da demanda por espaços e infraestrutura para as unidades descentralizadas do CONARE, informou que iria consultar as sedes locais da DPU para verificar a possibilidade de utilização por parte do CONARE.

O representante do **ACNUR** agradeceu ao ex-Coordenador Geral do CONARE e elogiou as articulações feitas em sua gestão. Desejou êxito ao trabalho da nova Coordenadora Geral. Ressaltou a mudança do cenário vivido pelo Comitê e sugeriu a realização de visitas tripartites aos Ministérios para atividades de sensibilização com relação à atual situação. A proposta foi acolhida pelo **Presidente** do CONARE.

2



O representante do **Ministério do Trabalho e Emprego** informou acerca da publicação no Diário Oficial da União de 1.351 autorizações de permanência pelo CNIg após remessa feita àquele órgão pelo CONARE, estando, no momento, pendente a publicação da permanência pelo MJ. A esse respeito, o **Presidente** declarou que a Divisão de Permanência do MJ seria consultada acerca da demanda atual, quando, então seria possível informar a data provável da respectiva publicação. O **Presidente** aproveitou o ensejo para informar sobre os casos pendentes de haitianos e o fluxo de novos encaminhamentos ao CNIg.

Tendo sido submetido a todos os Representantes a íntegra de cada processo referido abaixo, com a devida instrução e parecer da Coordenação do CONARE, o **Presidente** passou, então, à apreciação das solicitações de refúgio.

A esse respeito, a Coordenadora-Geral salientou o recente acesso às informações de entradas e saídas de solicitantes de refúgio do país, a partir de dados compartilhados pelo Departamento de Polícia Federal. Tendo em vista o registro de viagens ao exterior, o Plenário solicitou a retirada de pauta para melhor instrução dos seguintes processos com recomendação de elegibilidade positiva:

08505.072223/2014-11; 08460.014881/2013-63; 08280.015750/2014-01; 08505.100533/2013-44;
08505.062971/2014-88; 08505.050807/2014-28; 08505.050380/2014-68; 08505.017329/2014-44;
08507.000791/2014-92; 08491.001701/2014-05; 08505.062945/2014-50; 08096.001051/2013-71;
08280.026251/2014-31; 08505.004644/2015-92; 08505.004554/2015-00; 08460.001365/2014-50;
08505.035133/2014-31; 08505.135716/2013-81; 08505.043730/2014-30; 08495.001981/2013-22;
08505.099576/2014-51; 08460.001362/2014-16; 08505.101192/2014-13; 08280.009076/2014-17;
08505.146819/2014-57; 08505.010730/2015-34; 08505.000457/2015-30; 08280.005132/2015-25;
08505.146959/2014-25; 08280.026251/2014-31 e 08460.037579/2014-64.

O representante do **Departamento de Polícia Federal** ressaltou sua preocupação com a saída de solicitantes de refúgio do território brasileiro.

No que diz respeito à aprovação das renúncias, o Plenário do CONARE acordou que fosse feita uma triagem para saber se as renúncias decorriam de informações equivocadas no momento do pedido de permanência de refugiados, o que demandaria um esforço para a correção dos procedimentos envolvidos nesse processo. Desse modo, o **Presidente** retirou os seguintes processos de pauta para melhor instrução:

08221.001464/2010-21; 08386.001865/2010-93; 08018.001043/2010-13; 08505.086925/2013-93
08505.084423/2012-47; 08389.026882/2013-61; 08280.011547/2013-76; 08389.020764/2013-49
08389.029329/2013-80; 08389.026948/2013-12; 08389.000094/2014-25; 08389.020130/2013-96
08508.003853/2014-16; 08320.025733/2012-98; 08513.000570/2013-54; 08286.000070/2014-24
08495.000179/2013-15; 08508.003854/2014-52; 08491.001301/2012-20; 08286.001420/2014-70
08505.106304/2012-80; 08491.001096/2012-01; 08491.001299/2012-99; 08513.000567/2013-31
08513.000568/2013-85; 08508.003856/2014-41; 08000.016975/2007-46.

O **Presidente** deu prosseguimento à análise dos casos e o Plenário acatou o pedido do representante da sociedade civil para que fossem retiradas de pauta todas as solicitações de refúgio de nigerianos



com recomendação negativa de elegibilidade que foram incluídas para discussão nessa sessão plenária - com exceção daqueles que constavam óbices -, a fim de permitir a discussão entre os representantes sobre a temática de "alternativa de fuga interna". Diante do exposto, o **Presidente** retirou os seguintes processos de pauta:

08107.003206/2013-38; 08505.074118/2014-17; 08704.025481/2014-46; 08505.070429/2014-07
08505.043115/2014-37; 08505.089576/2014-42; 08505.065636/2012-70; 08505.050465/2014-46
08505.063165/2014-27; 08505.050099/2014-25; 08505.091408/2013-36; 08505.126776/2014-93
08505.091415/2013-38; 08505.120219/2014-69; 08505.035126/2014-30; 08505.050997/2014-83
08505.141868/2014-01; 08505.089528/2014-54; 08505.050470/2014-59; 08280.012085/2014-95
08505.070938/2014-21; 08505.049848/2014-71; 08505.050331/2014-25; 08505.074663/2014-03
08505.015828/2014-05; 08505.091134/2014-66; 08505.049030/2014-59; 08505.050994/2014-40
08505.049154/2014-34; 08505.049641/2014-05; 08706.003830/2013-86; 08505.043413/2014-13
08505.100110/2012-43; 08505.042857/2014-31; 08505.053406/2012-68; 08505.049566/2014-74
08505.073217/2014-73; 08505.050087/2014-09; 08505.050107/2014-33; 08505.020460/2014-99
08505.110360/2014-53; 08505.050772/2014-27; 08505.099300/2013-91; 08505.074889/2014-04
08280.011882/2014-55; 08336.003593/2012-28; 08280.011978/2014-13; 08460.028281/2014-63
08280.035848/2012-12; 08460.031020/2014-21; 08460.001351/2014-36; 08506.022500/2013-46.

Por fim, o Plenário do CONARE aprovou o restante das propostas de deferimento, indeferimento, arquivamento e reuniões familiares feitas pela Coordenação-Geral, excetuadas as ressalvas supracitadas.

Em seguida ao julgamento dos casos, o **Presidente** apresentou aos membros do CONARE proposta de cronograma de reuniões plenárias do Comitê. Agendou-se a próxima reunião plenária do CONARE para o dia 31 de julho de 2015.

Assim, estando presentes os pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97, foram DEFERIDOS os seguintes processos:

08505.102819/2013-64; 08505.071096/2014-25; 08505.071096/2014-25; 08505.056924/2014-69
08505.107627/2014-25; 08505.107624/2014-91; 08505.006107/2014-04; 08505.099821/2014-20
08491.001104/2014-72; 08706.000302/2014-56; 08460.028277/2014-03; 08505.084829/2014-91
08505.074272/2014-81; 08240.019103/2014-36; 08241.000823/2014-18; 08240.030944/2012-32
08505.136941/2014-15; 08221.002129/2011-21; 08505.074025/2014-84; 08505.071975/2014-57
08504.008346/2014-09; 08504.008347/2014-45; 08504.008349/2014-34; 08460.012938/2014-71
08505.040465/2013-57; 08505.115911/2012-11; 08096.009277/2013-11; 08460.042484/2013-81
08505.029976/2013-18; 08505.116302/2012-71; 08460.000903/2014-99; 08460.004230/2014-46
08491.001698/2014-11; 08505.043520/2014-41; 08505.055979/2014-98; 08505.050685/2014-70
08505.063852/2014-42; 08505.057434/2014-16; 08505.033958/2014-11; 08505.056040/2014-41
08505.142662/2014-91; 08505.142662/2014-91; 08505.142662/2014-91; 08389.001946/2015-82
08505.141817/2014-71; 08505.141817/2014-71; 08505.141817/2014-71; 08505.141817/2014-71
08505.142209/2014-84; 08389.005008/2015-51; 08505.004557/2015-35; 08280.015746/2014-34
08241.000437/2015-15; 08505.072353/2014-46; 08457.004819/2014-01; 08460.000894/2014-36;
08460.001364/2014-13; 08460.004213/2014-17; 08460.004215/2014-06; 08460.004216/2014-42



08460.009983/2014-48; 08460.011833/2014-02; 08460.011845/2014-29; 08460.015635/2014-18
08460.015676/2014-04; 08460.017081/2014-85; 08460.017138/2014-46; 08460.017139/2014-91
08460.017140/2014-15; 08460.031981/2014-35; 08460.031982/2014-80; 08460.032585/2014-25
08460.033462/2014-10; 08461.004214/2014-53; 08505.020457/2014-75; 08505.023629/2014-62
08505.034586/2014-41; 08505.035124/2014-41; 08505.035125/2014-95; 08505.037925/2014-41
08505.037928/2014-84; 08505.043260/2014-12; 08505.043552/2014-47; 08505.043564/2014-71
08505.043742/2014-64; 08505.043835/2014-99; 08505.043837/2014-88; 08505.049865/2014-17
08505.054654/2014-98; 08505.054885/2014-00; 08505.054967/2014-46; 08505.063581/2014-25
08505.063698/2014-17; 08505.072972/2014-31; 08505.080025/2014-13; 08505.080028/2014-57
08505.089735/2014-17; 08505.090912/2014-08; 08505.091469/2014-84; 08505.092631/2014-81
08505.100360/2013-64; 08505.116926/2014-51; 08505.123061/2013-06; 08505.043818/2014-51
08505.063458/2014-12; 08505.084997/2014-87; 08505.085917/2014-83; 08505.085068/2014-95
08505.043838/2014-22; 08460.015671/2014-73; 08505.017339/2014-80; 08460.017127/2014-66
08460.005089/2014-07; 08505.034585/2014-04; 08460.011848/2014-62; 08505.042843/2014-18
08505.037923/2014-51; 08505.043737/2014-51; 08505.042839/2014-50; 08505.020451/2014-06
08505.054644/2014-52; 08460.031975/2014-88; 08505.043736/2014-15; 08460.015634/2014-65
08505.043740/2014-75; 08505.043825/2014-53; 08491.001037/2014-96; 08505.140829/2014-89
08505.050745/2014-54; 08505.085158/2014-86; 08505.091557/2014-86; 08505.120243/2014-06
08460.009986/2014-81; 08505.025840/2014-10; 08460.033459/2014-98; 08505.016524/2014-54
08505.091616/2014-16; 08460.033463/2014-56; 08505.043255/2014-00; 08505.043743/2014-17
08460.017141/2014-60; 08460.031986/2014-68; 08460.037546/2014-14; 08460.032609/2014-46
08460.032611/2014-15; 08390.000794/2014-81; 08505.029653/2014-13; 08280.026261/2014-76
08495.000711/2015-66; 08389.005017/2015-42; 08280.026267/2014-43; 08505.146669/2014-81
08505.146669/2014-81; 08505.146669/2014-81; 08505.147091/2014-81
08793.005434/2014-32; 08505.004551/2015-68; 08280.000853/2015-49; 08508.000884/2015-98
08280.026264/2014-18; 08389.001943/2015-49; 08505.004149/2015-83; 08286.004266/2014-98
08793.005435/2014-87; 08125.000146/2015-45; 08125.000146/2015-45; 08125.000146/2015-45
08389.005010/2015-21; 08505.000739/2015-37; 08296.000436/2015-27; 08280.000849/2015-81
08390.009552/2014-52; 08505.145675/2014-11; 08505.145675/2014-11; 08505.145675/2014-11
08505.142619/2014-25; 08505.142619/2014-25; 08505.142619/2014-25; 08505.145683/2014-68
08280.005130/2015-36; 08505.150991/2014-13; 08505.010733/2015-78; 08353.003032/2014-82
08389.001948/2015-71; 08505.016962/2015-04; 08505.146748/2014-92; 08389.001944/2015-93
08335.004184/2015-00; 08353.003031/2014-38; 08364.001018/2014-15; 08389.001947/2015-27
08505.004514/2015-50; 08505.101372/2014-97; 08280.005969/2013-11; 08295.013927/2014-67
08452.000042/2014-48; 08491.001184/2014-66; 08795.001070/2014-00; 08280.015369/2012-71
08706.000270/2014-99; 08505.101595/2014-54; 08280.015927/2013-80; 08460.042480/2013-01
08706.000272/2014-88; 08107.005184/2013-41; 08505.043840/2014-00; 08280.026362/2014-47.

Assim, não estando presentes os pressupostos de elegibilidade previstos no art. 1º da Lei nº 9.474/97, foram INDEFERIDOS os seguintes processos:

08460.039109/2013-54; 08460.039114/2013-67; 08460.009990/2014-40; 08460.039094/2013-24
08460.040438/2013-48; 08460.000898/2014-14; 08460.040419/2013-88; 08460.040412/2013-08
08460.037018/2013-84; 08505.122795/2014-41; 08505.050468/2014-80; 08505.110050/2014-39
08505.056548/2014-49; 08505.050750/2014-67; 08706.003815/2013-38; 08505.050809/2014-17
08491.006286/2013-97; 08505.057433/2014-71; 08505.057453/2014-42; 08505.057447/2014-95



Ministério da Justiça
CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados

08505.080968/2014-11; 08491.001176/2014-10; 08706.000303/2014-09; 08505.071833/2014-90
08505.057445/2014-04; 08505.080336/2014-82; 08491.000772/2014-82; 08505.050169/2014-45
08505.050805/2014-39; 08491.000066/2014-31; 08505.062792/2014-41; 08491.000079/2014-18
08096.000112/2014-64; 08505.062796/2014-29; 08505.051008/2014-79; 08505.066843/2014-11
08514.003142/2014-54; 08505.091521/2014-01; 08706.000314/2014-81; 08460.011823/2014-69
08212.009738/2013-81; 08390.004927/2013-15; 08706.001041/2014-91; 08505.137007/2014-11
08505.106100/2014-83; 08706.001767/2014-24; 08505.107389/2014-58; 08505.049568/2014-63
08505.107479/2014-49; 08505.114062/2014-32; 08706.001038/2014-78; 08505.050673/2014-45
08706.000330/2014-73; 08505.092412/2014-01; 08505.072390/2014-54; 08505.072391/2014-07
08505.072889/2014-61; 08491.000051/2014-72; 08505.033955/2014-88; 08505.062967/2014-10
08491.006370/2013-19; 08505.072312/2014-50; 08505.050691/2014-27; 08505.104158/2012-21
08503.006860/2013-21; 08460.008918/2012-33; 08096.000183/2014-67; 08706.003813/2013-49
08505.050776/2014-13; 08460.009974/2014-87; 08505.049112/2014-01; 08505.042269/2014-06
08460.001375/2014-95; 08460.001350/2014-91; 08460.039119/2013-90; 08460.000904/2014-33
08505.084946/2013-74; 08495.001694/2014-01; 08505.024389/2014-13; 08107.005230/2013-10
08495.001612/2014-11; 08390.001913/2014-12.

Foi ARQUIVADO, em razão do artigo 31 da Lei nº 9.474/97, o seguinte processo:
08096.007470/2014-06.

Foram DEFERIDAS as seguintes reuniões familiares:

08460.037576/2014-21; 08706.001010/2014-31; 08505.054212/2014-41; 08460.016340/2015-31
08505.081638/2014-78; 08505.070409/2014-28; 08706.001027/2014-98; 08460.047938/2014-91
08505.036341/2015-39; 08505.071256/2014-36; 08505.100097/2014-94; 08505.137360/2014-09.

Nada mais havendo, foi encerrada a reunião.

Beto Vasconcelos
Presidente do CONARE

Eduardo Freitas de Oliveira
Representante Suplente do MRE

Paulo Sérgio de Almeida
Representante Titular do MTE

Luiz Alberto Matos dos Santos
Representante Suplente do MTE

Marcos Quito
Representante Titular do MS

Maria Auriana Diniz
Representante Suplente do MEC



Flávio Henrique Diniz Oliveira
Representante Titular do DPF

Cândido Feliciano da Ponte Neto
Representante Titular da Sociedade Civil

Padre Marcelo Álvares Monge
Representante Suplente da Sociedade Civil

Andrés Ramirez
Representante do ACNUR

Adriano Cristian
Representante Suplente da DPU